



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	9266	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	02	UN	331,92	663,84

*Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.

1. NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.
2. **DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[30] [DIAS/]** para entrega.

3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Av. Vereador Egidio Antonio Coimbra, 1228 – Residencial Parque dos Sinos.

CEP 12.328-513

CNPJ: 48.962.625/0012



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	9266	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	02	UN		

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.

2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;

3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.

3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	



- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



| ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA |

I



TERMO DE REFERÊNCIA
SC 1240/2024

- Objeto: Aquisição de Fragmentadora de papel capacidade 6 folhas ao mesmo tempo, corte em tiras, modo reverso, cesto de 10 litros de capacidade, que ajuda a manter o ambiente mais limpo.
- Ruído máximo de 68dB, velocidade de fragmentadora de 3m/minuto.
- A fragmentadora deve proporcionar confidencialidade e segurança.
- Conforme modelo anexo ou similar.

Jacareí, 10 de junho de 2024

Jocilei Lima Mathias
Supervisora da Unidade de Contabilidade

Tânia Marcos
Diretora do Departamento Financeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

SC 886/2024

Objeto: Fragmentadora de papel automática.

Descrição do Objeto:

- Capacidade de 6 folhas ao mesmo tempo, corte em tiras, modo reverso, cesto de 10 litros de capacidade que ajuda a manter o ambiente mais limpo.
- Ruído máximo de 68 dB, velocidade de fragmentadora de 3 m/minuto.
- A fragmentadora deve proporcionar confiabilidade e segurança.
- Conforme modelo anexo ou similar.

Jacareí, 12 de junho de 2024.

Viviane Soares Rebello Valentim
Supervisora da Unidade de Tesouraria

Tania Marcos
Diretora do Departamento Financeiro



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

